

DECRETO Nº 6.441 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 9.100,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 06 - R\$ 9.100,00 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.365.019.2.158 - Desenvolvimento das Atividades da Ed. Infantil - Creche ELEMENTO DA DESPESA:

ı	44.00.50.04.00		D A	0.400.00
- 1	44.90.52.04.06	Eletrodomésticos	R\$	9 100 00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.06 Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência R\$ 9.100,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 21 de junho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal